



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA



## LEI COMPLEMENTAR N.º 024, DE 23 DE ABRIL DE 2007.

***“Dispõe sobre a criação de cargos na estrutura administrativa do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM e dá outras providências”***

O Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Paranaíba Decreta e EU sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ficam criados na estrutura administrativa do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM, os cargos, em comissão e efetivos, constantes dos anexos I e II desta Lei.

**Parágrafo único.** Enquanto não providos os cargos de seu Quadro, o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM, para execução de seus serviços, nomeará servidores utilizando-se do Quadro de Cargos em Comissão.

**Art. 2º.** As atribuições, as jornadas de trabalho e os requisitos para nomeação dos cargos efetivos e dos cargos em comissão do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM, são os mesmos dos servidores do Quadro da Prefeitura Municipal de Paranaíba.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA



**Art. 3º.** Ao servidor ocupante, exclusivamente, de cargo em comissão de livre nomeação e exoneração, aplica-se o Regime Geral de Previdência Social.

**Art. 4º.** Nenhum servidor do quadro do Previm será colocado a disposição de outro órgão, com ônus para o Instituto.

**Art. 5º.** O servidor do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Paranaíba ou da Câmara Municipal, designado ou colocado à disposição do Previm, com ônus para a origem, poderão perceber gratificação pelo exercício de trabalhos técnicos.

**Parágrafo único.** A gratificação por trabalho técnico têm caráter transitório, que poderá ser atribuída a servidores de administração direta e indireta, pela prestação de serviços de natureza essencialmente técnica, no percentual de até 50% (cinquenta por cento) do vencimento-base.

**Art. 6º.** O Diretor Executivo, o Diretor Financeiro e o Secretário de Benefícios do Previm, enquanto no cargo estiverem, perceberão gratificação de representação, equivalente ao símbolo CCDS-101, do anexo I desta Lei.

**Art. 7º.** Ao ocupante de cargo em comissão, pelo exercício do cargo, poderá ser-lhe atribuída gratificação, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do vencimento-base.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA



**Art. 8º.** O reajuste salarial dos servidores do Previm dar-se-à na mesma data de concessão aos servidores da Prefeitura Municipal de Paranaíba.

**Art. 9º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei onerarão dotações próprias do orçamento do Município vigente, suplementadas se necessário, ou mediante a abertura de créditos especiais.

**Art. 10.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **1º de julho de 2007**, revogadas as disposições em contrário notadamente o § 3º, artigo 57 da Lei Complementar n.º 011, de 04 de dezembro de 2001.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves" aos 23 dias do mês de abril de 2007.

**MANOEL ROBERTO OVÍDIO**  
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

**JANETE APARECIDA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Administração



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA



## ANEXO I

### CARGOS EM COMISSÃO

<u>QTE</u>	<u>DENOMINAÇÃO</u>	<u>VENCIMENTO</u>	<u>SÍMBOLO</u>
01	DIRETOR ADMINISTRATIVO	R\$ 1.500,00	CCAS-201
01	ASSISTENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO	R\$ 400,00	CCAD-303

### GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO

<u>SÍMBOLO</u>	<u>REPRESENTAÇÃO</u> R\$
CCDS-101	R\$ 700,00

Paranaíba(MS), 23 de abril de 2007.

**MANOEL ROBERTO OVÍDIO**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA



## ANEXO II

### CARGOS EFETIVOS

<b>QTE</b>	<b>DENOMINAÇÃO</b>	<b>VENC.</b>	<b>REQUISITOS</b>	<b>C. H.</b>
01	ADMINISTRADOR	R\$ 1.500,00	Curso superior em Administração, com inscrição no Conselho Regional de Administração.	08h
01	CONTADOR	R\$ 1.500,00	Curso superior em Ciências contábeis, com inscrição no Conselho Regional de Contabilidade.	04h
01	AGENTE ADMINISTRATIVO	R\$ 700,00	Ensino Médio completo.	08h

Paranaíba(MS), 23 de abril de 2007.

  
**MANOEL ROBERTO OVÍDIO**  
Prefeito Municipal